



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua. Edmilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI Nº 478, DE 04 DE JUNHO DE 2002.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À AVENIDA DA SERESTA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALTO DO COAÇÚ, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

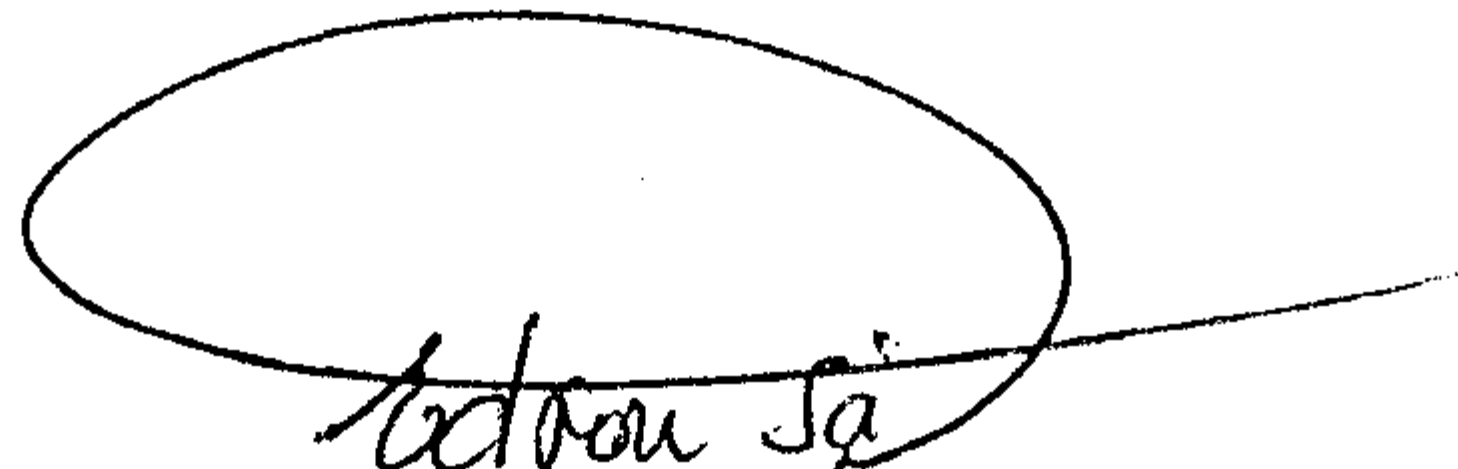
Art.1º- Fica denominada oficialmente de **AVENIDA DA SERESTA**, a avenida B- Quadra 10, localizada no Loteamento Alto do Coaçu, neste Município, medindo 552,00m (quinhentos e cinquenta e dois metros) no sentido norte-sul, limitando-se ao Nascente, com as quadras 01 a 06 e ao Poente, com as quadras 07 a 12, do referido Loteamento, conforme croqui anexo, parte integrante da Lei.

Art.2º- O Poder Executivo Municipal fica obrigado a adotar as providências necessárias visando à instalação das placas indicativas da Avenida, de que trata o artigo anterior.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 04 de Junho de 2002.


EDSON SÁ
PREFEITO MUNICIPAL